L E I Nº 707

"AMPLIA O PERÍMETRO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

LEONESTO CAVASIN, Prefeito Municipal de Peritiba.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art 1º - Fica ampliado o perímetro urbano, numa área de 2.527,26m² (dois mil, quinhentos e vinte e sete metros e vinte e seis centímetros quadrados), localizados à rua Oswino Schardong, distante 610(seiscentos e dez)metros do ponto 17 situado no perímetro urbano à mesma rua, onde se situa o ponto 17 A, desse ponto 17 B situado na divisa das terras de Celestino Schneider e Sibila Selma Schneider, distante 181,40 (cento e oitenta e hum metros e quarenta centímetros) no sentido noroeste. Do ponto 17 no sentido sul pelas terras de Sibila Selma Schneider ao ponto 17C situado na divisa das terras de Miguel Arlindo Engel e Sibila Selma Schneider, distante 20,60m(vinte metros e sessenta centímetros) do ponto 17B. Do ponto 17C ao ponto 17D localizado no limite do perímetro urbano distante 130,35m(cento e trinta metros e trinta e cinco centímetros)na divisa dos mesmos confrontantes do ponto anterior.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA-SC., 12 de março de 1991.

LEONESTO CAVASIN
Prefeito Municipal

Publicada nesta secretaria na data supra.

JOÃO SEBALDO FINGER
Secretário de Administração e Finanças